

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106.02.083/2026.83

PROCESSO AUDESP Nº 22/2026 – COTAÇÃO/DISPENSA Nº 16/2026
LEI Nº 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns)
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA FORTALEZA/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de passagens aéreas, de ida e volta, para viabilizar a participação de 9 (nove) conselheiros da RioPretoPrev no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 2 a 4 de dezembro de 2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Aquisição por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto se tratar de bem ou serviço comum, cujo valor está dentro do limite estabelecido pelo dispositivo legal.

3. DA JUSTIFICATIVA

A participação dos conselheiros no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS justifica-se pela natureza das atribuições exercidas pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Conselho Fiscal, instâncias responsáveis, respectivamente, pela deliberação e pela fiscalização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

As matérias submetidas a esses colegiados abrangem temas de elevada complexidade técnica, entre eles política de investimentos, avaliação atuarial, equacionamento de déficit, prestação de contas, controles internos e governança. O exercício qualificado dessas atribuições exige atualização permanente de seus membros.

O Congresso possui programação direcionada especificamente a conselheiros de RPPS, abordando o papel e as responsabilidades dos Conselhos, sua relação com a gestão e a atuação dos conselheiros como agentes da boa governança. A participação também possibilita intercâmbio de experiências com representantes de outros regimes próprios e acesso a práticas e soluções aplicáveis à realidade institucional da RioPretoPrev.

A capacitação está alinhada às exigências de qualificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal previstas no art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como aos requisitos de capacitação do Programa Pró-Gestão RPPS, no qual a RioPretoPrev busca a recertificação no Nível IV. Dessa forma, a aquisição das passagens aéreas constitui medida necessária para viabilizar a participação dos conselheiros no evento e fortalecer a governança e a atuação dos colegiados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	Passageiro	09	Passagem aérea de São José do Rio Preto/SP a Fortaleza/CE (ida e volta), para 9 (nove) passageiros, com franquia mínima de bagagem de mão conforme as regras da tarifa contratada: Ida: 01/12/2026, com saída de São José do Rio Preto/SP a partir das 8h e chegada em Fortaleza/CE até às 19h do mesmo dia; Retorno: 04/12/2026, com saída de Fortaleza/CE a partir das 14h30 e chegada em São José do Rio Preto/SP no mesmo dia.

4.1. A contratação/aquisição será **por item**, sendo que, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas na tabela acima para cada item.

4.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço total para o item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. A solução consiste na aquisição de passagens aéreas de ida e volta, nas condições e horários especificados neste Termo de Referência, para viabilizar o deslocamento dos 9 (nove) conselheiros ao evento.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO

6.1. Entende-se desnecessária a exigência de catálogo, ficha técnica e/ou amostra, considerando-se o presente objeto.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido as características do objeto.

6.3. O prazo para emissão e disponibilização dos bilhetes eletrônicos será imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, observadas as condições da proposta e deste Termo de Referência.

6.4. Caso não seja possível a emissão no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar imediatamente as razões respectivas à CONTRATANTE, para análise e adoção das providências cabíveis, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. A entrega ocorrerá por meio eletrônico, mediante envio dos bilhetes e comprovantes de emissão ao endereço de e-mail indicado pela CONTRATANTE.

6.6. O horário de entrega não se aplica, devendo a emissão ocorrer imediatamente após a

Ordem de Fornecimento, em tempo hábil para assegurar as condições contratadas.

6.7. Aplicam-se ao objeto as regras da legislação pertinente e as condições tarifárias contratadas, inclusive quanto à franquia de bagagem de mão, remarcação, cancelamento e reembolso, quando cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Obedecer às especificações constantes neste termo de referência;

7.1.2. Observar a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE.

7.1.3. Observar o Código de Ética e Conduta da Contratante, atuando em conformidade com as premissas estabelecidas no documento;

7.1.4. Responsabilizar-se pela emissão e disponibilização das passagens aéreas, incluindo todos os custos, taxas e encargos necessários ao integral cumprimento do objeto;

7.1.5. Emitir e disponibilizar os bilhetes eletrônicos dentro do prazo estipulado neste Termo;

7.1.6. O retardamento na prestação dos serviços ou entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.8. Prestar suporte e orientação para o atendimento de dúvidas, correções de dados, remarcações, cancelamentos ou outras ocorrências relacionadas aos bilhetes, quando cabíveis, durante a execução do objeto;

7.1.9. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.1.10. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

7.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.12. Dar conhecimento imediato e formal à CONTRATANTE de quaisquer dificuldades ou problemas que possam impactar a emissão, utilização ou regularidade das passagens contratadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

- 8.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 8.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 8.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 8.1.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer atualização e/ou alteração no escopo do trabalho;
- 8.1.7. Analisar a nota fiscal e os comprovantes de emissão para verificar sua correspondência com a contratação e com as especificações deste Termo de Referência;
- 8.1.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA eventual desconformidade na emissão dos bilhetes, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratados;
- 8.1.9. À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 8.1.10. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da emissão dos bilhetes eletrônicos e de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta vencedora.

9. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da RIOPRETOPREV, designado pelo Diretor Superintendente da autarquia, que atestará a Nota Fiscal e competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria.
- 9.2. A fiscalização representará a RIOPRETOPREV a fim de garantir o fiel cumprimento ao presente contrato, tendo ainda como atribuições:
- 9.3. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar a correta emissão e disponibilização dos bilhetes eletrônicos;
- 9.4. Transmitir suas ordens e instruções por escrito à CONTRATADA, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- 9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos respectivos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. A omissão, ainda que eventual, da fiscalização do RIOPRETOPREV no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado.

10. DA ESTIMATIVA, DO PAGAMENTO E DA ADQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. O valor médio estimado para a contratação, com base na pesquisa direta com 4 (quatro)

fornecedores regulares, mediante pesquisa em seus sítios digitais e/ou cotações obtidas, conforme consta nos autos, é de R\$ 22.562,35 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

10.2. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e de Compra referente à execução e ao fornecimento efetuado, a qual será paga em até 10 dias após a o recebimento pela RIOPRETOPREV.

10.3. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

10.4. A fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação:

Fonte: 04 Recursos Próprios Da Administração Indireta

Ação: 2151 - Manutenção do Regime Estatutário

Dotação: 04.01.04.122.0081.2.151.339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

(Assinatura digital na margem)

Fabiano Hernandez de Assis
Coordenador Administrativo Interino

(Assinatura digital na margem)

Cel. Miguel Elias Daffara
Diretor-Superintendente